

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01953/70

Autor: ERNANI SILVEIRA

Data: 18/12/1970

Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO

Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PAULO BENTO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro do Alecrim - Zona Urbana, desta Capital, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Campos Santo c/8.55m

SUL - Luiz Alves Flor c/10.15m

LESTE - Antônio Acacio c/66.85m

OESTE - Diversos c/72.50m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 16 de Dezembro de 1970.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA.
PREFEITO.

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE administração.

Publicado no diário Oficial de 18 de Dezembro de 1970.